



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-1931 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 116ª Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), realizada no dia 22 DE MAIO DE 2020.

No vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas, reuniram-se na por videoconferência, sob a presidência do Coordenador do Curso de Geografia – Licenciatura, Prof. Dr. Estevan Leopoldo de Freitas Coca, os seguintes membros: Profa. Dra. Ana Rute do Vale e Prof. Dr. Daniel Hideki Bando; Prof. Dr. Clibson Alves dos Santos, Prof. Dr. Márcio Abondanza Vitiello (suplente) e do representante discente José Luiz Alves. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Rodrigo José Pisani, o Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves, a Profª Drª Sandra de Castro de Azevedo, o Prof. Dr. Evânio dos Santos Branquinho e o Prof. Dr. Paulo Henrique de Souza. A reunião começou com a leitura das atas das reuniões 113, 114 e 115, as quais foram aprovadas. Na sequência, o coordenador colocou em votação a seguinte decisão ad referendum: a) manifestação de interesse na disciplina optativa “Tópicos especiais em Língua Portuguesa. O coordenador explicou que foram ofertadas 17 vagas aos discentes do curso de Licenciatura em Geografia e que respondeu ao curso de Letras que tem interesse, porém, será dada preferência aos discentes que estão no final do curso e que necessitam de créditos. Após isso, o colegiado discutiu o ponto de pauta da reunião: a) Apreciação da minuta “Estratégias para retomada das atividades de ensino de graduação na UNIFAL-MG” pelo colegiado do curso de Licenciatura em Geografia. O colegiado apresentou as seguintes considerações sobre os pontos do documento em lhe coube a consulta. Estratégia 03. Para a preparação da retomada das atividades didáticas, consideramos válida a proposta de que algumas disciplinas sejam ministradas em caráter de Ensino Emergencial Remoto (ERE) entre junho e agosto. Todavia, nosso posicionamento é de que isso não deve se aplicar às disciplinas obrigatórias, pois essas precisam de melhor planejamento para sua retomada. Estratégia 05. Como o curso de Licenciatura em Geografia possui diversas disciplinas com atividades práticas, a exemplo de trabalhos de campo, o colegiado não vê como desenvolver esses momentos no modelo ERE. Por isso, acreditamos que a proposta precisa ser melhor discutida no âmbito da PROGRAD e dos próprios colegiados para que posteriormente seja tomada uma decisão. Estratégia 07. O colegiado entende que será necessária a construção de um calendário alternativo para as disciplinas que só podem ter 100% de seu conteúdo presencial, todavia, deve ser explicitado no documento a quem compete essa definição, o docente ou o colegiado? Estratégia 08. Não se aplica. Estratégia 09. Devido ao fato de os estágios das licenciaturas não dependerem exclusivamente do calendário da UNIFAL-MG, o colegiado está de acordo Ata da 116ª Reunião do Colegiado do Curso de Geografia/Licenciatura – 22/05/2020. Com o 1º encaminhamento da estratégia 09. Contudo, é preciso explicitar com mais detalhes a possibilidade de realização de estágios à distância e possibilitar o trancamento de disciplinas já em andamento para os alunos que não podem ou desejam desenvolver o estágio dessa forma. Também entendemos que o documento deve trazer uma proposta de articulação para tais atividades por meio do protagonismo da própria PROGRAD ou do Núcleo de Licenciaturas. Estratégia 10. O colegiado é favorável a tal medida, porém, ressalta a importância de que será necessária uma considerável ampliação da infraestrutura dos campi, além da contratação de mais técnicos para auxiliarem os docentes a desenvolver o conteúdo simultaneamente em caráter presencial e on-line. Como não houve mais discussão de nenhum ponto, o encontro foi finalizado. Esta ata será assinada pelos presentes na reunião.

---

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Leopoldo de Freitas Coca, Coordenador de Graduação do Curso de Geografia-Licenciatura**, em 10/05/2022, às 18:42, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hideki Bando, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flamarion Dutra Alves, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio dos Santos Branquinho, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clibson Alves dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jose Pisani, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gil Carlos Silveira Porto, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro de Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 13/05/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rute do Vale, Professor do Magistério Superior**, em 16/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Alves Neto, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Abondanza Vitiello, Professor do Magistério Superior**, em 24/05/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0727218** e o código CRC **B1D01F28**.

